



Município de Cristal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Habitação

ORIENTAÇÕES PARA AS EMPRESAS

Principais medidas para garantir o emprego e renda segundo o Ministério da Economia:

I - o teletrabalho - Trabalho em casa por meio remoto, a distância;

II - a antecipação de férias individuais - Não menos de 5 dias a combinar entre empregado e empregador;

III - a concessão de férias coletivas - Deverá ser comunicado 48 hs antes;

IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados - Para feriados não religiosos comunicar 48 hs antes. Para feriados religiosos dependerá da aceitação do empregado;

V - o banco de horas - Para recuperação do período interrompido poderá ser feita mediante prorrogação de jornada em até duas horas, que não poderá exceder dez horas diárias num prazo de até 18 meses após o fim do decreto de calamidade pública;

VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho - Suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais – se o exame ocupacional tiver menos de 180 dias valerá como demissional;

VII - o direcionamento do trabalhador para qualificação - O contrato de trabalho poderá ser suspenso, pelo prazo de até quatro meses, para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional não presencial oferecido pelo empregador. O empregado poderá receber ajuda compensatória mensal, sem natureza salarial, durante o período de suspensão contratual;

VIII - o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente.

PRORROGAÇÃO DE TRIBUTOS (MEs e MEIs)

Tributos federais apurados no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D) e Programa Gerador do DAS para o MEI (PGMEI) foram prorrogados da seguinte forma:

I – o Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;

II – o Período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020; e



Município de Cristal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Habitação

III– o Período de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE PAGAMENTOS NOS BANCOS

Os cinco maiores bancos associados - Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Itaú Unibanco e Santander – estão abertos e comprometidos em atender pedidos de prorrogação, **por 60 dias**, dos vencimentos de dívidas de clientes **pessoas físicas e micro e pequenas empresas** para os contratos vigentes em dia e limitados aos valores já utilizados.

SOBRE CRÉDITO

As instituições financeiras destinarão recursos para novas operações, principalmente para **capital de giro**. Novas concessões de crédito deverão ter carência de pelo menos **06 meses e extensão de prazos de pagamentos**.

OBS.: O cliente deve procurar o banco via contato telefônico ou aplicativo.

APOIO EMERGENCIAL

O Ministério da Economia repassará auxílio emergencial mensal de R\$200,00 para:

- Trabalhadores informais ou desempregados, com mais de 18 anos, que estejam em família de baixa renda pelos critérios do Cadastro Único (CadÚnico);
- Titulares de pessoas jurídicas (Microempreendedor Individual/MEI) que se enquadrem nos critérios do CadÚnico também serão incluídos;

OBS.: A definição de regras para seleção do público beneficiado será publicada através de medida provisória (MP);

Sandro Luís Ávila Dias

Secretário Municipal da SMPDETH